

MUNICÍPIO DE TAQUARA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



GOVERNO MUNICIPAL

Sirlei Teresinha Bernardes

Prefeita

Eder Machado

Secretário de Administração

Ano 2026

Acesse: <http://diariooficial.taquara.rs.gov.br>

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.
 Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
 Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO Nº: 2026/1071

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 11 de março 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de CESTO DE FIBRA DUPLO, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 24 de fevereiro de 2026.

 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal de Taquara

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.
 Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
 Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO Nº: 2026/1128

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 11 de março 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica com Controle por Programa de Armazenagem Temporal – CPCT CPA-Tipo PABX, permitindo a comutação de voz e terminais Telefone IP e Digital, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal/corretiva e suporte técnico, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de fevereiro de 2026.

 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal de Taquara

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.
 Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.


 APM
 Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-006 Taquara/RS.
 Fone: (51) 3541-9200
 Assinado eletronicamente por ALESSANDRA DE PAULA MACHADO, em 25/02/2026 às 12:46:06

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
 Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

DISPENSA Nº 012/2026

Processo nº 1302/2026 - Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de pedras de basalto irregular com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 119/2026 em anexo no processo.

Taquara, 25 de fevereiro de 2026.

 SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.
 Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.



Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-000 – Fone: (51) 3541-9200


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
 Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO Nº: 2026/1374

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 12 de março 2026, às 10h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bolo Comemorativo, com extensão linear de 14 (quatorze) metros, incluindo o transporte em veículo adequado (respeitando normas sanitárias), montagem técnica no local do evento, fornecimento de materiais descartáveis (pratos plásticos de alta resistência e garfos descartáveis em quantidade compatível com o público previsto) e equipe de apoio operacional (mínimo de 06 (seis) profissionais), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de fevereiro de 2026.

 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.
 Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.


 APM
 Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-006 Taquara/RS.
 Fone: (51) 3541-9200
 Assinado eletronicamente por ALESSANDRA DE PAULA MACHADO, em 25/02/2026 às 13:35:23

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
 Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

DISPENSA Nº 013/2026

Processo nº 1426/2026 - Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de motoniveladora placas IXXG9851 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso 5º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 25 de fevereiro de 2026.

 SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.
 Para saber mais, acesse o endereço eletrônico do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br.



Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-000 – Fone: (51) 3541-9200

APM

 Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-006 Taquara/RS.
 Fone: (51) 3541-9200
 Assinado eletronicamente por ALESSANDRA DE PAULA MACHADO, em 25/02/2026 às 12:54:59




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a aplicação do Programa Contrata+Brasil no âmbito do Município de Taquara/RS e dá outras providências.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, o Programa Federal Contrata+Brasil, instituído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, especialmente a especificação introduzida pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 460/2025 acerca da opção pelo credenciamento;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs) nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização da economia local e na geração de emprego e renda, com base no disposto no artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006; e

CONSIDERANDO as manifestações da Advocacia-Geral da União contidas nos Pareceres nºs 00004/2024/CGEST/CGU/AGU e 00023/2025/DIAQ-BSS/SCGP/CGU/AGU.

DECRETA:**ART. 1º - DO OBJETIVO**

O presente Decreto regulamenta o Programa Contrata+Brasil no Município de Taquara, fomentando o desenvolvimento econômico local e a geração de trabalho e renda.

ART. 2º - DA BASE LEGAL

Este Decreto fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, que institui e regulamenta o Programa Contrata+Brasil no âmbito da Administração Pública.

Foto: Reprodução de imagens e conteúdos por: SILEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

§ 3º O Departamento de Abastecimento, Licitações e Contratos manterá registro consolidado das contratações realizadas pelo Programa, a fim de permitir o controle e a rastreabilidade das despesas, possibilitando a fiscalização pelos órgãos de controle.

§ 4º A documentação a ser exigida do Microempreendedor Individual (MEI) que apresentar o menor valor para a oportunidade será definida no Termo de Referência da contratação ou documento similar, observando-se o princípio da razoabilidade e a natureza do objeto, podendo incluir comprovação de capacidade técnica, conforme o caso.

ART. 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal capacitará servidores para operar o sistema e divulgar amplamente o programa junto aos MEIs, especialmente aos localizados no Município de Taquara.

Parágrafo único. Eventuais omissões ou dúvidas de interpretação serão dirimidas pela Procuradoria Jurídica do Município, em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes do Programa Contrata+Brasil.

ART. 11 - VIGÊNCIA

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara/RS, 24 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Foto: Reprodução de imagens e conteúdos por: SILEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. As contratações por meio da Plataforma serão formalizadas por meio do procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 79, inciso III, combinado com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

ART. 3º - DA ADERÊNCIA AO PROGRAMA

O Município de Taquara adota a plataforma federal Contrata+Brasil, comprometendo-se a observar suas regras, fluxos, critérios e limites de valor para contratação direta de MEIs, de acordo com a regulamentação federal, atualizando-se automaticamente conforme as referidas normativas.

ART. 4º - DA PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

Antes da publicação da oportunidade na plataforma, a Secretaria demandante deverá realizar pesquisa prévia de preços para estimar o custo do serviço a ser contratado.

§1º O Município poderá, mediante justificativa de vantajosidade, contratar proposta apresentada na plataforma cujo valor seja até 10% (dez por cento) superior à estimativa da pesquisa prevista no caput, desde que observada a disponibilidade orçamentária e comprovado o benefício técnico, econômico ou social da contratação, motivando a escolha no processo de contratação.

§2º A pesquisa prévia de preços não será tornada pública antes da fase de propostas, servindo como referência à Administração Pública Municipal para a efetiva formalização da contratação, sem prejuízo do acesso posterior ao parâmetro adotado.

ART. 5º - DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As oportunidades deverão observar o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre a publicação e o encerramento da fase de recebimento de propostas, cabendo à autoridade administrativa competente especificar o prazo máximo, a depender das peculiaridades da contratação pretendida.

ART. 6º - DA DIVULGAÇÃO

As oportunidades deverão ser publicadas na plataforma Contrata+Brasil e, opcionalmente, divulgadas também nos canais oficiais do Município, observando os prazos e requisitos previstos neste Decreto.

Foto: Reprodução de imagens e conteúdos por: SILEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 151/2024

PROCESSO Nº: 10447/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM IRMÃOS SILVA LTDA.

OBJETO: Pavimentação com blocos de concreto intertravados na Estrada Morro Alto - Distrito Rio Da Ilha - Vila Teresa.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda - Da Fiscalização do Contrato - **item 2.1**, SUBSTITUINDO a servidora Arq/Eng. Civil Daniele Linden Paveck, atual Fiscal do Contrato, ficando essa responsabilidade a cargo da servidora Eng. Lauriane Otília Dias, CREA/RS 247729; alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos / Vigência - prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a **contar de 02 de outubro de 2025**;

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IGOR LUIS DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2025

Foto: Reprodução de imagens e conteúdos por: SILEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

ART. 7º - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá as regras gerais da plataforma Contrata+Brasil, considerando:

I - adesão do MEI à plataforma mediante conta gov.br;

II - comprovação de regularidade no SICAF;

III - enquadramento na linha de fornecimento pertinente; e

IV - envio e julgamento das propostas, segundo critérios de vantajosidade e/ou técnica, quando aplicável.

ART. 8º - DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Todas as contratações realizadas deverão ser registradas no Portal da Transparência do Município, com acesso público às informações sobre:

I - MEIs contratados;

II - valores e prazos;

III - descrição dos serviços; e

IV - justificativas da escolha, especialmente nos casos de aplicação do disposto no artigo 4º, §1º deste Decreto.

ART. 9º - DA FORMALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

As contratações realizadas no âmbito do Programa Contrata+Brasil deverão ser formalizadas internamente por Processo Administrativo de Contratação Direta.

§ 1º O processo mencionado no caput será instruído, ao menos, com:

I - Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II - Termo de referência ou documento similar que contenha a descrição adequada da demanda, com todas as especificações necessárias, inclusive imagens ou outros elementos que facilitem a avaliação pelos interessados;

III - pesquisa ou análise prévia de preços e justificativa de vantajosidade;

IV - ato de ratificação pela autoridade competente; e

V - instrumento de contrato, ordem de fornecimento ou nota de empenho, conforme o caso.

§ 2º A demanda deverá estar discriminada pela Secretaria requisitante, com as especificações necessárias, inclusive e especialmente quando envolva fatores técnicos para a execução do serviço ou tarefa.

Foto: Reprodução de imagens e conteúdos por: SILEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º. LICENCIADA SOB O TERMO DE USO DA LEI Nº 14.133/2021, EM SEUS ARTOS 1º E 2º.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: OB5G.XKIB.X7K5.VQGL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (CPF 383.163.400-97) em 25/02/2026 13:33

✓ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (CPF 383.163.400-97), empresa MUNICÍPIO DE TAQUARA (CNPJ 97.761.407/0001-73) em 26/02/2026 05:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pp.taquara.rs.gov.br/gov/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código acima ou acesse o link abaixo: